



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DO VEREADOR ADÃO DA SILVA MOURA

PROJETO DE LEI Nº. 03/2022

Concede Título de Cidadania Guadalupeense ao
Sr. Carlos Augusto Costa Melo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí,

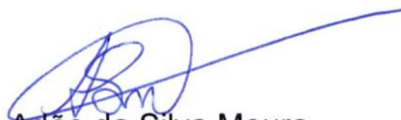
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Guadalupeense ao Sr. Carlos Augusto Costa Melo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guadalupe-PI, 1º de agosto de 2022.


Adão da Silva Moura
Vereador



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DO VEREADOR ADÃO DA SILVA MOURA

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Carlos Augusto Costa Melo, filho de: Maria Rodrigues Costa Melo e Francisco Das Chagas Melo. Nascido em 07 janeiro de 1964, natural de Miguel Alves, Piauí. Casado com Valdivan Timóteo Costa Melo e pai de 03 filhos.

Chegou em Guadalupe em 1967, com apenas 03 anos de idade. Começou a trabalhar como pedreiro desde os 07 anos de idade. Nesta função viu a cidade crescer, ajudando a edificar muitas moradias e prédios públicos. Atualmente é empresário.

Carlos Melo, como é conhecido, se diz um apaixonado pela cidade que lhe acolheu.

Por estas razões que apresento ao Plenário o presente Projeto de Lei.

Assim submeto o presente Projeto de Lei contando com o imprescindível apoio dos Vereadores para a sua aprovação.


Adão da Silva Moura
Vereador